

Portaria nº 90/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ISVANILDA FERREIRA RIBEIRO DANTAS** (cônjuge), C.P.F: 139.639.702-78, RG: 132.063 SSP/RO, nascida em 26/06/1961, cota 50%, vitalícia e a **GABRIEL AUGUSTO RIBEIRO DANTAS** (filho inválido), C.P.F: 001.426.812-45, nascido em 22/03/2000, cota 50%, vitalícia, beneficiários do ex-servidor **RAIMUNDO NONATO DANTAS**, cargo: GARI, Classe A, referência V, cadastro: 121806, SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, falecido em 06/09/2017, gerada através do processo de nº 1537/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, alínea “a” e “e”, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito. Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente